

DECRETO N.º 003/2022.

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO | |
| 09.01 – Departamento de Infraestrutura | |
| 15.451 – Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0018 – Cidade de Qualidade | |
| 15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 5.000.000,00 |
| Fonte: 0164– Transferências Voluntárias – Estado/Outros | |
| TOTAL FONTE | 5.000.000,00 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO | |
| 09.02 – Departamento de Transportes e Des, Urbano | |
| 26.782 – Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0019 – Estradas Vicinais | |
| 26.782.0019.1.020 – Ampliação Garagem Veículos e Máquinas | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 150.000,00 |
| Fonte: 0164– Transferências Voluntárias – Estado/Outros | |
| TOTAL FONTE | 150.000,00 |

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação a ser verificado na Fonte 164.

ART.3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação orçamentária seguinte:



| | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 06.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0013 – Saúde Nota 1000 | |
| 10.301.0013.1.006 – Ampliação da Academia da Saúde | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Fonte: 0163 – Transferências Voluntárias – Estado/Saúde | |
| TOTAL FONTE | 200.000,00 |

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação a ser verificado na Fonte 163.

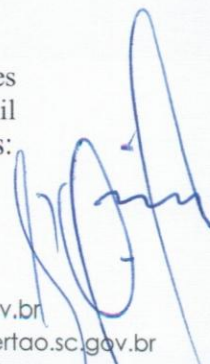
ART.5º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 05.01 – Departamento de Educação | |
| 12.361 – Ensino Fundamental | |
| 12.361.0009 – Educar para o Futuro | |
| 12.361.0009.1.012 – Ampliação e Adequação do CEPLM | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Fonte: 0162 – Transferências Voluntárias – Estado/Educação | |
| TOTAL FONTE | 200.000,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer | |
| 27.812 – Desporto Comunitário | |
| 27.812.0012 – Esporte é Vida | |
| 27.812.0012.1.008 – Construção Ampl. Reforma de Centro Comunitários e Esportivos | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Fonte: 0164 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros | |
| TOTAL FONTE | 200.000,00 |

ART. 6º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores é proveniente de um provável excesso de Arrecadação a ser verificado na Fonte 162 e 164.

ART. 7º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 393.925,91 (trezentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

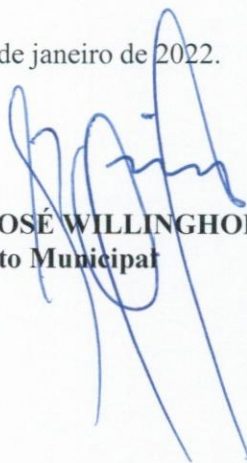
| | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO | |
| 09.01 – Departamento de Infraestrutura | |
| 15.451 – Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0018 – Cidade de Qualidade | |
| 15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 203.415,70 |
| Fonte: 0176– Emendas Parlamentares Individuais– Trasnf. Especial | |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 190.510,21 |
| Fonte: 0179– Emendas Parlamentares Impositiva – Trasnf. Estado | |
| TOTAL FONTE | 393.925,91 |

ART. 8º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 7º é proveniente do Superávit Financeiro das fontes de recurso 176 e 179, verificado no balanço de 2021.

ART. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias de janeiro de 2022.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal